



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-  
Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 1029/2021/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC

Brasília, 09 de julho de 2021.

À Presidência do FNDE  
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
[diapo.apoio@fnde.gov.br](mailto:diapo.apoio@fnde.gov.br)

**Assunto: Alteração do Edital PNDL 2023 - Anos Iniciais do Ensino Fundamental.**

1. Encaminha-se proposta de alteração sugerida pela Coordenação-Geral de Materiais Didáticos, da Diretoria de Articulação e Apoio às Redes de Educação Básica desta Secretaria (COGEAM/DARE/SEB) e pela Coordenação-Geral de Programas do Livro, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CGPLI/FNDE), fundamentada na necessidade de corrigir discrepância no número de páginas destinado ao Manual de Práticas e Acompanhamento de Aprendizagem dos componentes de Ciências da Natureza, Geografia, História e Arte, possibilitando melhor adequação dos conteúdos destinados aos professores.
2. Assim, sugere-se a alteração do número de páginas, conforme abaixo:
  - a) O número de páginas do Manual de Práticas e Acompanhamento de Aprendizagem dos Componente Ciências da Natureza, Geografia e História deve ser corrigido de 120 para 144 páginas.
  - b) O número de páginas do Manual de Práticas e Acompanhamento de Aprendizagem do Componente Arte deve ser corrigido de 250 para 320 páginas.
3. Essa correção tem o objetivo de deixar, pelo menos, 24 páginas para tratar dos temas necessários à prática do professor, de maneira mais adequada e garantindo maior qualidade ao material pretendido.
4. Entende-se que a adequação proposta tornará mais exequível a elaboração dos manuais, sendo a alteração parte do compromisso deste Ministério com a qualidade da Educação Básica.

Atenciosamente,

MAURO LUIZ RABELO  
Secretário de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a)**, em 11/07/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2757563** e o código CRC **3F2415CD**.

---

**Referência:** Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.023928/2020-10

SEI nº 2757563